



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 – Faixa Nova – Camobi – Santa Maria – RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603



**E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)**

---

---

## RESOLUÇÃO Nº 004/2010

O REITOR PRO TEMPORE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 077, de 04 de maio de 2009, considerando a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30/12/2008, Portaria MEC nº 04 de 06 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 07/01/09 e Portaria MEC 136 de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DOU de 09/02/09, e

### CONSIDERANDO:

- As indicações do Colegiado de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS, composto pelo Reitor, Pró-Reitores e Diretores Gerais dos *Campi*;
- Os valores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS: Ética; Solidariedade: humanização, inclusão, igualdade na diversidade, cooperação; Sustentabilidade: responsabilidade social e ambiental; Desenvolvimento humano: criticidade, autonomia e empreendedorismo; Democracia: igualdade na diversidade, liberdade, justiça; Qualidade: baseada no conhecimento técnico/tecnológico e sustentável; Inovação: criatividade baseada em conhecimentos tradicionais e na capacidade de romper com seus limites, expressos no seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

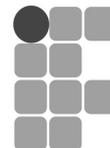
### RESOLVE:

- **Art. 1º – APROVAR, AD REFERENDUM,** nos termos e a forma dos anexos a esta Resolução, os Regulamentos das Atividades Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha: Regulamento da Avaliação do Rendimento Escolar; Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos; Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores; Regulamento da Política de Assuntos Estudantis; Regulamento Disciplinar Discente; Regulamento para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 – Faixa Nova – Camobi – Santa Maria – RS  
Fone/FAX: (55) 3226 1603



**INSTITUTO FEDERAL**  
**FARROUPILHA**  
Reitoria

**E-Mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)**

---

---

Benefício da Isenção de Cobrança de Preço Público; Regulamento da Moradia Estudantil.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR PRO TEMPORE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

  
**ADILSON JOSÉ HANSEL**

REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO